

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Administrativo CONSAD
Processo: 23118.003143/2007-36 Parecer: 179/CAOF	Câmara de Orçamentos e Finanças
Assunto: Plano de Trabalho Simplificado- Especialização Programa Escola Aberta	
Interessado: Reitoria	
Relator: Cons. Theophilo Alves de Souza Filho	

Parecer da Câmara:

Na 37ª sessão de 20 de outubro de 2008, a câmara aprova o parecer do Relator: "sou de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do projeto."


José Januário de Oliveira Amaral
Presidente dos Conselhos Superiores

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Processo: 23118.003143/2007-36</p>
<p>Assunto: Plano de Trabalho Simplificado- Especialização Programa Escola Aberta</p>	
<p>Interessado: Reitoria</p>	
<p>Relator: Cons. Theophilo Alves de Souza Filho</p>	

I – Relatório:

1.1. Objeto: celebração do convênio 18/2007/PGF/PF/UNIR sobre o repasse de recursos desta IFES no valor de R\$199.889,00 à Fundação RIOMAR, objetivando executar a parte financeira do Projeto de Apoio ao Curso de Especialização do Programa Escola Aberta.

1.2. O Processo 23118.003143/2007-36 teve início em 27 de dezembro de 2007, quando a PROPLAN autoriza o empenho do recurso no valor de R\$199.889,00 para a Fundação RIOMAR, a fim de executar a parte financeira do Projeto de Apoio ao Curso de Especialização do Programa Escola Aberta.

1.3. Em 09/05/2008 a Secretaria dos Conselhos Superiores encaminha o processo para análise da Conselheira Flavine Assis de Miranda.

1.4. Em 27/06/2008 Secretaria dos Conselhos Superiores encaminha o processo à PROPLAN para cumprimento de diligência do Relatório da Conselheira Flavine Miranda às fls. 30 e 31 do processo.

1.5. Em 04/07/2008 o Projeto Básico do Curso foi anexado ao processo e encaminhado a SECONS que, no mesmo dia, encaminha à Conselheira Flavine.

1.5. Na 36ª. sessão de 15/08/2008 a câmara não acompanhou o parecer desfavorável da conselheira relatora e encaminhou o processo ao interessado para cumprir diligências das páginas 30,31 e 32.

1.6. Em 28/008/2008 o parecer foi enviado à PROPLAN para cumprimento.

II – Análise:

Das diligências solicitadas às fls. 30, 31 e 32 do presente processo, foram anexados pelo interessado:

2.1. o Projeto Básico do Curso de Especialização do Programa Escola Aberta intitulado “Gestão Comunitária das Ações Sociais na Escola e na Comunidade” às fls. 34 a 61;

2.2. a Carta de Aceite da Fundação RIOMAR referente à execução financeira e administração dos recursos do Projeto de Apoio ao Curso de Especialização do Programa Escola Aberta às fls. 69;

2.3. o Plano de Trabalho às fls. 65, 66, 67 e 68;

2.4. Planilha Físico Financeira da Fundação RIOMAR à fl. 70 com a destinação e execução do recurso empenhado.

2.5.. Convênio entre UNIR e Fundação RIOMAR, às fls. 15, 16, 17, 1 e 19 com todas as assinaturas, das partes e testemunhas;

2.6. a explicitação, às folhas 35 a 61 da relevância social e educativa da ação de apoio ao desenvolvimento da educação básica.

III - Parecer:

Tendo em vista o exposto, sou de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do projeto.


Cons. Theophilo Alves de Souza Filho
 Relator